

# Intervalo para dose de reforço em adultos é reduzido para 4 meses



página 03



página 04

Prefeitura de Cachoeiro  
realiza vacinação  
itinerante contra a  
Covid-19



página 04

Projeto Novos Talentos  
certifica alunas da oficina  
de artesanato



página 05

Art's na Praça apresenta  
variedade de produtos na  
praça Jerônimo Monteiro

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

## Intervalo para dose de reforço em adultos é reduzido para 4 meses

Pessoas de 18 a 59 anos podem tomar a dose de reforço contra a Covid-19 quatro meses após completarem o esquema vacinal (duas doses ou vacina de dose única) – e não cinco meses, conforme acontecia anteriormente. Trata-se de uma orientação operacional da Coordenação Estadual de Imunizações, diante da disponibilidade de doses em vários municípios, como é o caso de Cachoeiro.

A medida vale para quem se vacinou com qualquer imunizante – Coronavac, AstraZeneca, Pfizer ou Janssen. A dose de reforço poderá ser feita com uma marca de vacina diferente da usada na primeira e na segunda aplicação.

Em Cachoeiro, a vacinação ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, nas Unidades Básicas de Saúde

(UBS) e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde). Nesta semana, também há pontos de vacinação itinerantes.

Na hora de se vacinar, é necessário mostrar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

“A dose de reforço é muito importante, sobretudo nesse cenário de surgimento de novas variantes do coronavírus. Estamos próximos das festividades de fim de ano, então reforçamos que os adultos aproveitam esse intervalo menor para se vacinarem”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

### Outros públicos

A aplicação da dose de reforço também segue ocorrendo em idosos a partir de 60 anos (após

três meses da segunda dose), em trabalhadores da área de saúde (após quatro meses da segunda aplicação) e pessoas com imunossupressão (após 28 dias da segunda dose).

### Vai vacinar? Doe alimentos e itens de higiene

As pessoas que se vacinam contra a Covid-19, em Cachoeiro, podem colaborar com a campanha “Compartilhe Amor”, doando, no momento da vacinação na unidade de saúde, alimentos não perecíveis e itens de higiene (álcool em gel e sabão), na quantidade que quiserem. A Prefeitura destina todos os produtos arrecadados a famílias em situação de vulnerabilidade social, para reforçar as ações de combate à insegurança alimentar no município durante a pandemia.

## PROGRAMAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA DE FÁTIMA



**CONCERTO DE NATAL**  
17/12 - 20H  
REALIZAÇÃO - CASA VERDE



**VACINAÇÃO CONTRA COVID-19**  
17/12 E 21/12 - 18H ÀS 21H30



**SHOW TINA CHRISTMAS TOUR**  
21/12 - 19H



**III ENCONTRO REGIONAL  
DE FOLIA DE REIS**  
08/01 - 18H



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

# Prefeitura de Cachoeiro realiza vacinação itinerante contra a Covid-19

Em Cachoeiro, a vacinação contra a Covid-19 ocorre rotineiramente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde). Para alcançar ainda mais pessoas, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) está ampliando os pontos de vacinação em outros locais.

No último sábado (11), a vacinação foi realizada na Praça de Fátima, por conta da inauguração da Vila de Natal. Nesta semana, também foi iniciada a aplicação no comércio. Até sexta-feira (17), sempre das 16h às 19h, vacinadores percorrerão estabelecimentos comerciais para averiguar se os trabalhadores e clientes estão com a vacinação em dia e oferecer-lhes a possibilidade de receber a vacina.

Nesta quarta-feira (15), das 13h às 18h, haverá vacinadores no Frigolima

Supermercados, no bairro Novo Parque; na quinta-feira (16), das 13h às 20h, o ponto de vacinação itinerante será colocado no Perim Center, no bairro Caiçara, aproveitando a estreia de um filme no cinema.

Na sexta-feira (17), das 18h às 21h30, ocorrerá, novamente, vacinação na Praça de Fátima, por conta da realização do Concerto de Natal. A praça também terá ponto de vacinação no dia 21 de dezembro, por conta da apresentação do Show da Tina.

## Mutirão

No próximo sábado (18), das 8h às 16h, haverá um mutirão de vacinação em vários locais: Policlínica Municipal Bolívar de Abreu e nos supermercados Hortifruti, Perim Center, Casagrande e Open Atacado e Varejo.

“Desde que passamos a receber uma quantidade maior de doses, começamos

a realizar ações de vacinação em diversos locais, para alcançar um número cada vez maior de pessoas. É muito importante que todos procurem se vacinar, para protegerem a si mesmos e aos demais”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

## O que é preciso para se vacinar

Para receber o imunizante contra a Covid-19, é necessário mostrar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

Podem se vacinar: pessoas acima de 12 anos que ainda não iniciaram o esquema vacinal; quem está com a segunda dose em atraso ou vencendo no dia da ação; e o público apto a receber a dose de reforço (terceira dose). Em adultos, o intervalo para a dose de reforço foi reduzida para quatro meses.

# Projeto Novos Talentos certifica alunas da oficina de artesanato

No último fim de semana, 12 mulheres, de dez a 65 anos de idade, receberam certificados pela participação na oficina de artesanato do Projeto Novos Talentos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro de Itapemirim. A certificação foi realizada na Praça da Cultura Sérgio Sampaio, no bairro Ruy Pinto Bandeira.

No total, foram quatro meses de oficina, ministrada no segundo semestre de 2021 pela artesã Ana Paula Gouvêa. Nesse período, as alunas aprenderam a fazer crochê com fios de malha.

Esta foi a primeira oficina presencial do Projeto Novos Talentos desde o início da pandemia de Covid-19. No ano passado, as oficinas tiveram

que ser concluídas de forma remota, após alguns meses de paralisação.

“O Projeto Novos Talentos já formou centenas de pessoas e tem um papel importantíssimo para desenvolvimento da arte e da cultura em Cachoeiro. Estamos felizes de contribuir para o surgimento de novas praticantes de artesanato, uma área muito forte no município, e com a retomada gradativa das ações presenciais após um período especialmente difícil para o setor cultural”, afirma a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Confira os nomes das participantes certificadas:

Lizette da Silva Pinto  
Vanderleia Moreira côrtes  
Aulenira Pavani Martins Bersot  
Nilceia Maria Rissi Alves

Ana Vitoria Roldan Bento  
Viviane Mamede Roldan Gomes  
Regina Barbara Conceição da  
silva

Maria José Serafim da Costa  
Aldano

Kassiely Alves dias  
Maria Vitória Delbona de Jesus  
Maysa Lopes Oliveira  
Pamela de Melo Pinheiro



Oficina contou com 12 mulheres de dez a 65 anos de idade

## Art's na Praça apresenta variedade de produtos na praça Jerônimo Monteiro

Quem passa pela praça Jerônimo Monteiro, no centro de Cachoeiro, já pode conferir a edição de Natal da feira de artesanatos Art's na Praça, que reúne diversos artesãos do município, expondo e comercializando seus produtos.

A feira, que foi aberta na última segunda-feira (13), funcionará até 24 de dezembro, véspera de Natal, sendo uma excelente opção para compras de presentes. O funcionamento segue os horários especiais do comércio de rua para o final de ano.

Estão expostos itens como bonecas de pano, itens de decoração, brinquedos, bolsas, amigurumi (bonecos feitos de tricô ou crochê), produtos feitos a base de materiais reaproveitáveis, óleos essenciais, dentre outros.

Valéria Adão, que é artesã, produz belas bonecas utilizando cabaças – fruto de uma planta com uma textura semelhante à madeira. Ela afirma que é uma satisfação poder expor suas criações, que também são expressões da cultura afro-brasileira. “É uma ótima oportunidade para eu mostrar o meu trabalho e, também, aproveitar o fim de ano para realizar minhas vendas. Temos muitas opções de presentes”, afirmou.

Candeias Pereira é enfermeira e está com um perfumado estande para comercializar seus produtos. Ela produz cosméticos de forma artesanal, que exalam essências naturais, como a lavanda. “Os óleos essenciais podem trazer diversos benefícios terapêuticos para quem os utiliza de maneira adequada”,

comentou.

“O artesanato possui grande importância na renda de muitas famílias e, além disso, também representa um valor cultural que deve ser reconhecido. Seguiremos com ações que valorizem os artesãos de nosso município”, comenta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli.

A feira “Art's na Praça” é organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), em parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro (Acisci), Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 15 de dezembro de 2021 - Nº 6451

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1.465/2021

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.095/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 14747/2021 Processo nº 250712/2021, resolve

**Art. 1º** Designar os servidores **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROBERTO** e **MARCO ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA**, lotados na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 1º de dezembro de 2021.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 061/2020 02/06/2020	INSTITUTO DE PESQUISAS E AÇÕES SUSTENTÁVEIS IPAZ	Concessão de área para instalação de um viveiro de mudas de árvores nativas, frutíferas e plantas ornamentais	1 - 18.638/2019

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 136/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Agricultura

#### PORTARIA Nº 1.466/2021

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.095/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 14749/2021 Processo nº 250714/2021, resolve

**Art. 1º** Designar os servidores municipais **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROBERTO** e **SORAYA HATUM DE ALMEIDA**, lotados na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração descrito abaixo.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 026/2020 15/10/2020	MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES	A parceria entre o MUNICÍPIO e o MEPES, para a execução do seguinte objeto: visando o aprimoramento do ensino na formação apresentada pelo MEPES – Escola Família Agrícola, que objetiva o incentivo de manutenção do homem do campo em suas propriedades, evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual	1 - 20.651/2020

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.224/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Agricultura

**PORTARIA Nº 1.468/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/202, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANO PERMINIO AVELINO	PROFESSOR PEB C	SEME	08 DIAS 04 DIAS	10/11/2021 18/11/2021	247513/2021
ALDECY VIANA	PROFESSOR PEB-B	SEME	02 DIAS	29/11/2021	249711/2021
ARLETE LOPES VASCONCELOS DAUTH	PROFESSOR PEB A	SEME	09 DIAS	22/11/2021	249112/2021
CINTIA ZANON DELATORRE	PROFESSOR PEB B	SEME	03 DIAS	21/11/2021	248055/2021
CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	04 DIAS	23/11/2021	248292/2021
ELIANE FIM SPAVIER	PROFESSOR PEB A	SEME	03 DIAS	22/11/2021	248297/2021
FABIANA FERREIRA PEREATO FERNANDES	PROFESSOR PEB D	SEME	06 DIAS	16/11/2021	247509/2021
HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	01 DIA	29/11/2021	249117/2021
KESSEN LUIZ FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEB C	SEME	08 DIAS	21/11/2021	248295/2021
MARIANA FERRI DA ROCHA	PROFESSOR PEB A	SEME	07 DIAS	22/11/2021	248051/2021
RAQUEL LIMA SANTANA	PROFESSOR PEB B	SEME	06 DIAS	25/11/2021	249126/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.469/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.469/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMURB	15 DIAS	17/11/2021	247145/2021
ADRIANA GOMES ARAUJO	PROFESSOR PEB B	SEME	15 DIAS	22/11/2021	247515/2021
AFONSO HENRIQUE AMORIM PONTES	PROFESSOR PEB C	SEME	08 DIAS	19/11/2021	247508/2021
ALESSANDRA DELPUPO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	06 DIAS	18/11/2021	247149/2021
ARIANE ALMEIDA DUARTE	PROFESSOR PEB B	SEME	15 DIAS	08/11/2021	248042/2021
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	02 DIAS 23 DIAS	09/11/2021 11/11/2021	248044/2021
CLAUDIA GRASSELLI CANTARELA GASPARINI	PROFESSOR PEB C	SEME	10 DIAS	22/11/2021	247551/2021
DEBORA CRISTINA MOREIRA RAMOS	PROFESSOR PEB A	SEME	15 DIAS	22/11/2021	247858/2021
ELZA DE PAULA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	19/11/2021	247860/2021
ERICA MARCOLAN CURCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	02 DIAS	25/11/2021	248293/2021
EVERLY GARIOLI LOUZADA	PROFESSOR PEB D	SEME	20 DIAS	17/11/2021	247155/2021
GIANI SILVA DUTRA	PROFESSOR PEB B	SEME	28 DIAS	24/11/2021	248290/2021
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	04 DIAS	19/11/2021	247510/2021
HILDENEZ DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSOR PEB D	SEME	23 DIAS	04/11/2021	246170/2021
KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	25 DIAS	29/11/2021	248457/2021
LUCIMAR ONOFRE CUNHA BARBOSA	PROFESSOR PEB B	SEME	10 DIAS	03/11/2021	246524/2021
MARCELE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB A	SEME	05 DIAS	22/11/2021	247852/2021
MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	04 DIAS	23/11/2021	247942/2021
MARIA PENHA CECCON GOMES	PROFESSOR PEB B	SEME	01 DIA	22/11/2021	247535/2021
MARILZA PASCHOAL BRITES	PROFESSOR PEB B	SEME	05 DIAS	19/11/2021	247140/2021
MARLUCCI BARBOSA BARROS	PROFESSOR PEB D	SEME	08 DIAS	23/09/2021	235828/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MIRIAN DE ARAUJO NARCISO	GUARDA CIVIL	SEMSEG	13 DIAS	16/11/2021	247542/2021
MONICA MASSAD ANTUNES CERQUEIRA	NUTRICIONISTA	SEMUS	05 DIAS	22/11/2021	247534/2021
MONICA PEREIRA JACINTO	AUXILIAR DE SAÚDE DE UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	04 DIAS	23/11/2021	247948/2021
NEUZA DE FÁTIMA MORENO DE FREITAS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	14 DIAS	23/11/2021	247957/2021
RITA DE CASSIA BEBIANO	PROFESSOR PEB B	SEME	02 DIAS	22/11/2021	247944/2021
ROGELIANO DIAS CURCIO	PROFESSOR PEB C	SEME	01 DIA	17/11/2021	247152/2021
ROSANGELA VIANA DE CARVALHO	PROFESSOR PEB B	SEME	05 DIAS	22/11/2021	247866/2021
VALDIRENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	15 DIAS	16/11/2021	247142/2021
VANDA VIANNA BERNARDO	GUARDA CIVIL	SEMSEG	15 DIAS	24/11/2021	249116/2021

**PORTARIA Nº 1.470/2021****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALDALECIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO	SEME	06 e 07/12/2021 31/03/2022 01, 04 e 18/04/2022	243427/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.473/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ROGÉRIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.



CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 115/2021 10/12/2021	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionadoS dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES	249698/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2021.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 1.474/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.203/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 14111/2021- Processo 248898/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARUSCA PEREIRA MESQUITA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 033/2021 – FMS 23/11/2021	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Aparelhos, Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares.	247776/2021

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 1.475/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

legais, delegadas através do Decreto nº. 30.203/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 14108/2021- Processo 248880/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARUSCA PEREIRAMESQUITA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 032/2021 – FMS 18/11/2021	HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI	Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Aparelhos, Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares	246940/2021

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

## **PORTARIA Nº 1.476/2021**

### **DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.203/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 14116/2021- Processo 248923/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **MARUSCA PEREIRA MESQUITA, JEAN SILVEIRA DE JESUS e LAWRENCE WULLIAN FERNANDES**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 034/2021 – FMS 26/11/2021	FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão e Furgoneta	214335/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 1.478/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **MAGNO DE PAULO GONÇALVES**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 114/2021 10/12/2021	CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME	Contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de gestão do SUAS, incluindo gestão de políticas públicas integradas, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integrado municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência estratégica	202877/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 117/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

**OBJETO:** A aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
UND	- Livros didáticos integrados ao sistema de ensino aprende Brasil para crianças e professores; grupo 3, grupo 4 e grupo 5; - Aprende Brasil Digital: ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; - Assessoria Pedagógica encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados; - SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;	12.220	R\$ 217,25	R\$ 2.654.795,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.654.795,00</b>

**VALOR:** R\$ 2.654.795,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão 17 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentaria: 02 – Desenvolvimento do Ensino

Atividade/Projeto: 2.132 – Manutenção das Unidades de Ensino

Fonte Recurso: 111100050000 – MDE CRECHE

Elemento de Despesa: 33.90.32.04.00 – Material Educacional e Cultural

Fonte Recurso: 111100060000 – MDE PRE ESCOLA

Elemento de Despesa: 33.90.32.04.00 – Material Educacional e Cultural

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Fabio de Oliveira – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** 247077/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000286/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito,

concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES / SUBTRAN – Subsecretaria de Trânsito, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02 - 18, Bairro Nova Brasília – Cachoeiro de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.300-100 Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OVF2F35	256230	CH00013893	03/09/2021	573-8/00
ODL6988	256230	CH00011618	08/09/2021	736-6/02
KQB6439	256230	CH00016334	14/09/2021	554-1/02
JSI4953	256230	CH00011854	17/08/2021	605-0/01
OZT2E42	256230	CH00013262	16/08/2021	763-3/01
MSJ9380	256230	CH00013297	17/08/2021	763-3/01
PYM2D64	256230	CH00012481	11/08/2021	763-3/01
OYE1C79	256230	CH00008991	12/08/2021	763-3/01
KYO7B97	256230	CH00011277	12/08/2021	604-1/02
MRD5045	256230	BO00041705	12/08/2021	596-7/00
QMT9I91	256230	CH00013215	12/08/2021	763-3/01
NCA6867	256230	CH00013416	12/08/2021	545-2/06
OYD4575	256230	CH00013507	13/08/2021	566-5/00
HJW3302	256230	CH00013252	13/08/2021	763-3/01
QRI1A98	256230	CH00013434	13/08/2021	554-1/02
NPK4606	256230	CH00012200	14/08/2021	763-3/01
OYD3B67	256230	CH00013545	17/08/2021	545-2/06
QUN3600	256230	CH00011848	17/08/2021	604-1/02
ODE0C95	256230	CH00011582	03/08/2021	518-5/01
MPQ6948	256230	CH00008962	03/08/2021	545-2/01
GMZ1E10	256230	CH00011496	05/08/2021	763-3/01
QRM8G00	256230	CH00012054	05/08/2021	763-3/01
KVQ4J21	256230	BO00048181	06/08/2021	518-5/01
ODB3553	256230	CH00012439	09/08/2021	763-3/01
LPJ3E73	256230	CH00012099	09/08/2021	763-3/01

KVD9207	256230	CH00011273	09/08/2021	566-5/00
MTI6591	256230	CH00010103	10/08/2021	545-2/01
OZT7D44	256230	CH00012727	09/08/2021	554-1/01
OYG5D71	256230	CH00012458	10/08/2021	763-3/01
ODS1662	256230	CH00012185	05/08/2021	763-3/01
ODQ4F56	256230	CH00013110	11/08/2021	763-3/01
LCD3A68	256230	CH00012493	11/08/2021	763-3/01
PPW7I54	256230	CH00006415	06/08/2021	554-1/01
QRK2B93	256230	CH00006426	09/08/2021	554-1/01
MTZ6I27	256230	CH00013405	11/08/2021	762-5/01
KFM5826	256230	CH00006428	10/08/2021	554-1/02
MTB6613	256230	CH00018132	26/09/2021	556-8/00
RBF3C70	256230	CH00017500	01/10/2021	763-3/01
NRA7E63	256230	CH00015192	02/10/2021	566-5/00
ODE0947	256230	CH00017388	06/10/2021	545-2/01
MSL7215	256230	CH00017396	06/10/2021	570-3/00
QPW8G43	256230	CH00018078	06/10/2021	763-3/01
OCV0H09	256230	CH00009552	01/07/2021	554-1/02
ODM8F47	256230	CH00007184	07/07/2021	604-1/02
OBG3231	256230	CH00010032	07/07/2021	554-1/02
ODQ4469	256230	CH00002915	08/07/2021	556-8/00
OVL3458	256230	CH00009438	13/07/2021	545-2/06
MPW9896	256230	BO00042641	16/07/2021	518-5/01
MRT2647	256230	CH00010950	19/07/2021	554-1/02
PMF9E00	256230	CH00010885	21/07/2021	763-3/01
LTZ2670	256230	CH00011179	21/07/2021	545-2/06
PVI4J19	256230	CH00006197	22/07/2021	554-1/02
OYF4577	256230	CH00009474	22/07/2021	554-1/02
ODK9115	256230	CH00000048	26/07/2021	763-3/02
ODC5128	256230	CH00011516	27/07/2021	763-3/01
JUU6G93	256230	CH00011517	27/07/2021	763-3/01
HCV1F24	256230	CH00009844	27/07/2021	555-0/00
MRQ0624	256230	BO00041399	28/07/2021	520-7/00
ODJ6094	256230	CH00011377	29/07/2021	545-2/06
MTN8J50	256230	CH00010796	30/07/2021	555-0/00
QRK4E09	256230	CH00008931	30/07/2021	556-8/00
OQX0A73	256230	CH00011214	31/07/2021	556-8/00
OVH2I35	256230	CH00011533	02/08/2021	518-5/01
MQM3I41	256230	CH00012373	04/08/2021	545-2/06
RBD2C57	256230	CH00012176	05/08/2021	763-3/01
PPA2591	256230	CH00012191	05/08/2021	763-3/01
HNO1227	256230	CH00018631	07/10/2021	554-1/02
RBD7B27	256230	CH00018094	07/10/2021	763-3/01

LOD7E57	256230	CH00017754	13/10/2021	763-3/01	ODB8390	256230	CH00019221	25/10/2021	555-0/00
ODJ4775	256230	CH00018656	13/10/2021	545-2/06	MSI2149	256230	CH00019159	25/10/2021	763-3/01
QRK7H18	256230	CH00018716	14/10/2021	556-8/00	QNG1A80	256230	CH00019751	25/10/2021	554-1/02
QGP6E62	256230	CH00018729	14/10/2021	554-1/02	MTY2345	256230	CH00019753	25/10/2021	545-2/01
MJO7A77	256230	CH00018744	14/10/2021	763-3/01	MQS3D50	256230	CH00019766	25/10/2021	554-1/02
MRB6J85	256230	CH00018748	14/10/2021	763-3/01	RBG8C14	256230	CH00019770	25/10/2021	554-1/01
LQO2902	256230	CH00018752	14/10/2021	763-3/01	NYK2905	256230	CH00019772	25/10/2021	554-1/02
PPE3745	256230	CH00018829	14/10/2021	545-2/06	MPV7286	256230	CH00019773	25/10/2021	554-1/02
RQS9I09	256230	CH00018834	14/10/2021	545-2/06	MTT7764	256230	CH00019776	25/10/2021	763-3/01
PPW4J84	256230	CH00014116	15/10/2021	556-8/00	PPT7186	256230	CH00000089	26/10/2021	763-3/02
LCH4577	256230	CH00017734	13/10/2021	763-3/01	ODB6572	256230	CH00020304	25/10/2021	762-5/02
ODD6800	256230	CH00018224	11/10/2021	570-3/00	GFH4368	256230	CH00020306	25/10/2021	548-7/00
PPG4H92	256230	CH00018761	15/10/2021	554-1/02	MPW6B64	256230	CH00020307	25/10/2021	574-6/03
OMF1G82	256230	CH00014676	17/10/2021	552-5/00	MTZ2998	256230	CH00017598	26/10/2021	545-2/01
NFZ1798	256230	CH00017774	18/10/2021	736-6/02	LOY8425	256230	CH00017600	26/10/2021	545-2/01
ODG3G25	256230	CH00018857	15/10/2021	545-2/06	HNY0406	256230	CH00019505	23/10/2021	554-1/02
MTL1345	256230	CH00018856	15/10/2021	545-2/06	OYD3708	256230	CH00019509	20/10/2021	545-2/01
MSH3819	256230	CH00016717	13/10/2021	545-2/06	RBD2H32	256230	CH00019518	23/10/2021	545-2/01
DAQ7641	256230	CH00020571	10/11/2021	554-1/02	OVJ5J07	256230	CH00019519	23/10/2021	545-2/01
DAQ7641	256230	CH00020532	08/11/2021	554-1/02	MSF1058	256230	CH00018282	26/10/2021	554-1/01
ODD8419	256230	CH00021118	07/11/2021	545-2/01	RBF6F96	256230	CH00019786	26/10/2021	554-1/02
OWI4630	256230	CH00018964	07/11/2021	545-2/06	RBD2H32	256230	CH00019525	26/10/2021	545-2/01
MTU3467	256230	CH00017784	18/10/2021	763-3/01	MRN6329	256230	CH00018912	26/10/2021	545-2/06
MTQ9A65	256230	CH00018677	19/10/2021	736-6/02	LPT7616	256230	CH00019536	26/10/2021	556-8/00
MSE3956	256230	CH00019119	20/10/2021	545-2/06	KQB2471	256230	CH00019538	26/10/2021	545-2/01
OYJ1E90	256230	CH00019136	21/10/2021	763-3/01	LJK1444	256230	CH00017631	18/10/2021	554-1/02
MSY0H35	256230	CH00014685	20/10/2021	555-0/00	OQA7273	256230	CH00017653	22/10/2021	554-1/02
MQO9003	256230	CH00020106	18/10/2021	545-2/06	MQO9003	256230	CH00017656	25/10/2021	545-2/06
KWY1970	256230	CH00020110	18/10/2021	554-1/02	MQK9G58	256230	BO00064325	27/10/2021	703-0/01
MQK6646	256230	CH00020113	18/10/2021	554-1/02	PPA6B57	256230	BO00050503	24/10/2021	605-0/01
QRI1B88	256230	CH00020142	18/10/2021	545-2/06	PPA6B57	256230	BO00050505	24/10/2021	583-5/00
MSA1J07	256230	CH00019146	22/10/2021	554-1/02	PPA6B57	256230	BO00050506	24/10/2021	596-7/00
ODQ8370	256230	CH00020185	22/10/2021	545-2/01	RBC0F86	256230	CH00019795	26/10/2021	554-1/02
OVL5073	256230	CH00020195	22/10/2021	545-2/01	PPA6B57	256230	BO00050504	24/10/2021	605-0/01
MQO9003	256230	CH00020198	22/10/2021	541-0/00	MTY5H46	256230	CH00018285	27/10/2021	570-3/00
PPU8G34	256230	CH00020199	22/10/2021	541-0/00	MTX6918	256230	CH00018296	27/10/2021	570-3/00
MTH1986	256230	CH00020200	22/10/2021	554-1/02	MSL4D58	256230	CH00018297	27/10/2021	570-3/00
OYD6850	256230	CH00017593	23/10/2021	554-1/02	OHY7270	256230	CH00019305	27/10/2021	570-3/00
PPI1D67	256230	CH00014691	23/10/2021	545-2/01	ODM5D66	256230	CH00020315	26/10/2021	556-8/00
MSH9D78	256230	CH00014693	23/10/2021	556-8/00	RQT9C45	256230	CH00020321	26/10/2021	554-1/03
QRL7F83	256230	CH00019210	25/10/2021	736-6/02	MPE8H72	256230	CH00020322	26/10/2021	545-2/06
MPL0621	256230	CH00019212	25/10/2021	554-1/02	GWV3E53	256230	CH00020324	27/10/2021	554-1/02
OYI2468	256230	CH00019218	25/10/2021	550-9/00	ODF5185	256230	CH00020325	27/10/2021	762-5/01

RQS9H88	256230	CH00020330	27/10/2021	554-1/02
MSF9441	256230	BO00054824	27/10/2021	554-1/01
FMO6436	256230	CH00019256	28/10/2021	736-6/02
MPY8082	256230	CH00019258	28/10/2021	736-6/02
EEJ7A55	256230	CH00019262	28/10/2021	545-2/01
MTX0301	256230	CH00019921	28/10/2021	554-1/02
MTY2345	256230	CH00019924	28/10/2021	545-2/01
PPJ8548	256230	CH00019927	28/10/2021	554-1/02
MSS4763	256230	CH00019941	28/10/2021	545-2/06
DMU2889	256230	CH00019944	28/10/2021	545-2/06
MQX2999	256230	CH00019945	28/10/2021	554-1/02
MTK0A88	256230	CH00019274	28/10/2021	736-6/02
ONC2200	256230	CH00019288	28/10/2021	545-2/01
MST0566	256230	CH00019290	28/10/2021	550-9/00
PPS7G49	256230	CH00019543	29/10/2021	545-2/01
CHC8372	256230	CH00018921	29/10/2021	550-9/00
OVF9265	256230	CH00014210	29/10/2021	545-2/01
ODM0257	256230	CH00019545	29/10/2021	545-2/01
LIM3H66	256230	CH00019549	29/10/2021	545-2/01
PPC3D86	256230	BO00048817	27/10/2021	736-6/02
RBE1J91	256230	CH00019918	27/10/2021	763-3/01
KXP0432	256230	CH00020338	28/10/2021	554-1/02
MRI4G25	256230	CH00019556	29/10/2021	548-7/00
PPB8194	256230	CH00017661	26/10/2021	554-1/02
FSR2C70	256230	CH00017678	29/10/2021	762-5/02
JRO7623	256230	CH00017682	29/10/2021	555-0/00
ODL9963	256230	CH00017673	27/10/2021	545-2/02
MTZ2998	256230	CH00017672	27/10/2021	762-5/02
LMX4A09	256230	CH00017669	27/10/2021	762-5/02
MQS6897	256230	CH00016749	25/10/2021	554-1/02
PPD9922	256230	CH00016746	25/10/2021	604-1/02
JOZ3629	256230	CH00016786	28/10/2021	545-2/02
OYF3J80	256230	CH00019550	29/10/2021	566-5/00
PPP1951	256230	CH00019327	29/10/2021	763-3/01
ODH6207	256230	CH00019331	29/10/2021	763-3/01
MRA7F63	256230	CH00019954	29/10/2021	566-5/00
LCW2519	256230	CH00019955	29/10/2021	545-2/06
MTS8311	256230	CH00019953	29/10/2021	763-3/01
QPL1H18	256230	CH00018925	29/10/2021	555-0/00
KJK2208	256230	CH00020357	29/10/2021	545-2/06
LPF2662	256230	CH00017687	29/10/2021	554-1/02
MTE8H32	256230	CH00017692	29/10/2021	546-0/00
EXY1997	256230	CH00019558	29/10/2021	545-2/01

MTT1B22	256230	CH00018937	01/11/2021	554-1/02
HBN8544	256230	CH00018939	01/11/2021	556-8/00
PPI7D58	256230	CH00019581	01/11/2021	566-5/00
DVL4988	256230	CH00019584	01/11/2021	566-5/00
MRL0397	256230	CH00014149	02/11/2021	555-0/00
KLJ1G48	256230	CH00014153	02/11/2021	606-8/01
DAQ7641	256230	CH00019958	03/11/2021	554-1/02
KMU0718	256230	CH00018166	03/11/2021	555-0/00
GHU4B10	256230	CH00019961	03/11/2021	763-3/01
MQS3763	256230	CH00020502	03/11/2021	736-6/02
MTX6918	256230	CH00019336	29/10/2021	570-3/00
MSZ0342	256230	CH00020506	03/11/2021	736-6/02
PPI8515	256230	CH00019970	03/11/2021	763-3/01
CWJ4788	256230	CH00017946	03/11/2021	554-1/01
MSS7310	256230	CH00019977	03/11/2021	763-3/01
RBD7199	256230	CH00019606	03/11/2021	555-0/00
KRQ3893	256230	CH00020004	04/11/2021	763-3/01
MPQ1984	256230	CH00018954	04/11/2021	555-0/00
MRP8106	256230	CH00019596	04/11/2021	545-2/01
MSR5688	256230	CH00019986	04/11/2021	554-1/02
MTG1H71	256230	CH00020521	04/11/2021	736-6/02
MRB2403	256230	CH00017951	04/11/2021	545-2/06
LPB9007	256230	CH00021108	04/11/2021	545-2/01
LRE3C79	256230	CH00019343	04/11/2021	570-3/00
JRM4054	256230	CH00020528	04/11/2021	570-3/00
ODK1G46	256230	CH00020529	04/11/2021	570-3/00
MTQ9004	256230	CH00020015	04/11/2021	554-1/02
EIL6967	256230	CH00017954	05/11/2021	545-2/06
LLM8597	256230	CH00018167	06/11/2021	554-1/02
MQU4944	256230	CH00016797	03/11/2021	604-1/02
JQ2587	256230	CH00016800	03/11/2021	545-2/06
OYJ5I11	256230	BO00067201	06/11/2021	548-7/00
JQI1203	256230	CH00017696	03/11/2021	554-1/02
PPL9751	256230	CH00017698	03/11/2021	554-1/02
PPK6265	256230	CH00017699	03/11/2021	545-2/06
PPB8194	256230	CH00019003	04/11/2021	554-1/02
PPF5590	256230	CH00019004	04/11/2021	554-1/02
MRX9966	256230	CH00018176	03/11/2021	550-9/00
LIM3H66	256230	CH00018180	06/11/2021	545-2/01
CCL8D93	256230	CH00016792	31/10/2021	556-8/00

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2021.

**FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000297/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da SEMURB/SUBTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução CONTRAN nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Resolução CONTRAN nº 834/2021, que referenda a Portaria CONTRAN nº 214/2021, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito. Após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 – Nova Brasília / Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.302-481 Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
QRM1D59	256230	CH00001973	20/04/2021	545-2/01	195,23
PPP3825	256230	CH00002532	28/04/2021	545-2/06	195,23
MTY8375	256230	CH00005611	11/05/2021	556-8/00	195,23
PPO3828	256230	CH00002599	11/05/2021	545-2/06	195,23
RBA1E10	256230	CH00004034	11/05/2021	545-2/06	195,23
LPX4187	256230	CH00005653	12/05/2021	566-5/00	130,16
HJD0222	256230	CI08104362	27/11/2019	555-0/00	130,16
MSM9354	256230	CI08105338	14/01/2020	554-1/02	195,23
QRJ1A82	256230	CI08105528	23/01/2020	554-1/02	195,23
PPV6858	256230	CI08105700	07/02/2020	570-3/00	130,16
OCZ0724	256230	CI08105859	12/02/2020	554-1/02	195,23
MSZ5297	256230	CI08105900	19/02/2020	554-1/02	195,23
ODN4222	256230	CI08106070	18/02/2020	554-1/02	195,23
PPE3745	256230	CI08106076	19/02/2020	551-7/02	195,23
PPB2135	256230	CI08105283	03/03/2020	550-9/00	130,16
ODH0068	256230	CI08105947	22/04/2020	554-1/02	195,23
KHC1416	256230	CH00003466	17/05/2021	566-5/00	130,16
CIV0J97	256230	BO00048146	18/05/2021	763-3/02	293,47
QRL9B58	256230	CI08106812	19/03/2020	554-1/02	195,23
ODR4J18	256230	CI08106830	07/04/2020	554-1/01	195,23
MQA6433	256230	CI08106954	07/04/2020	554-1/02	195,23
OVK3148	256230	CI08107421	07/05/2020	554-1/02	195,23

MQS5G21	256230	CI08106446	30/04/2020	605-0/01	293,47
PPC3380	256230	CI08107558	15/05/2020	554-1/01	195,23
MTL7956	256230	CI00108091	10/06/2020	554-1/02	195,23
OYD0A45	256230	PM40331090	19/06/2020	520-7/00	88,38
QQS2163	256230	CI08112291	01/02/2021	763-3/01	293,47
MPO2F90	256230	CH00001901	03/03/2021	545-2/01	195,23
MTR4512	256230	CH00005099	25/05/2021	556-8/00	195,23
MTX0404	256230	CH00006761	26/05/2021	763-3/01	293,47
QRM2J23	256230	CH00007058	27/05/2021	554-1/02	195,23
MQN5784	256230	CH00000038	28/05/2021	545-2/01	195,23
EQI0825	256230	CH00006691	31/05/2021	554-1/02	195,23
LLG8147	256230	CH00007501	31/05/2021	554-1/02	195,23
QPP0E68	256230	CH00007254	01/06/2021	570-3/00	130,16
MSF9467	256230	BO00048159	02/06/2021	763-3/02	293,47
LTA4871	256230	CH00007521	01/06/2021	554-1/02	195,23
JHH7825	256230	CH00008124	08/06/2021	570-3/00	130,16
RBA1G63	256230	CH00008266	14/06/2021	763-3/01	293,47
MRV5B03	256230	CH00003173	09/06/2021	554-1/02	195,23
ODF1D17	256230	CH00008027	14/06/2021	554-1/02	195,23
MSE1953	256230	CH00008636	17/06/2021	545-2/01	195,23
MSW1188	256230	CI08109933	25/09/2020	556-8/00	195,23
MQJ2214	256230	CI08111907	08/12/2020	546-0/00	130,16
KNW3163	256230	CI08112347	08/02/2021	763-3/01	293,47
AHZ4054	256230	CH00000647	08/03/2021	545-2/01	195,23
KHC1416	256230	CH00000594	08/03/2021	763-3/01	293,47
MSZ0411	256230	CH00000806	10/03/2021	545-2/01	195,23
PPM0154	256230	CH00000680	10/03/2021	763-3/01	293,47
PPK9598	256230	CH00003358	17/03/2021	545-2/01	195,23
MPO8E73	256230	BO00044519	25/03/2021	581-9/04	880,41
LPO6C88	256230	CH00003798	16/04/2021	763-3/01	293,47
NLK5138	256230	CH00004350	16/04/2021	763-3/01	293,47
PPE9F41	256230	CH00001493	16/04/2021	554-1/02	195,23
MTY8655	256230	CH00008672	21/06/2021	763-3/01	293,47
MT00582	256230	CH00009233	24/06/2021	545-2/01	195,23
RBC2D31	256230	CH00012028	04/08/2021	763-3/01	293,47
PNO0163	256230	CH00012383	04/08/2021	545-2/06	195,23
PPB5G70	256230	CH00012766	09/08/2021	545-2/06	195,23
MQY8G46	256230	CH00012786	10/08/2021	762-5/02	293,47
KYF3410	256230	CH00011919	02/08/2021	554-1/02	195,23
KOL6756	256230	CH00011920	02/08/2021	554-1/02	195,23
HJO1111	256230	CH00013654	18/08/2021	763-3/01	293,47
LTQ1140	256230	CH00013584	18/08/2021	566-5/00	130,16
KXB4947	256230	CH00014998	09/09/2021	566-5/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2021.

**FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato 036 / 2021 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADA:** Dinâmo Express Indústria e Comércio Ltda  
CNPJ: 04.267.668/0001-50

**OBJETO:** Aquisição de Consultório Odontológico Portátil.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/ Atividade: 1030116321.042

Elemento de Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 6674 – 221500006007

**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2021

**PRAZO:** 31/12/2021.

**VALOR:** R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Ariel Dov Ber Gandelman e Fanny Jitomirsk – Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 236886/2021.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** do **Pregão Eletrônico nº 051/2021 – ID 911308**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA “PROJETO VILLAGINDO”**.

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/12/2021.

**MICHELLE OLIVEIRA MASSENA**  
Pregoeira Oficial

**IPACI****PORTARIA Nº 183/2021****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a servidora pública municipal, abaixo relacionada, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859 de 23 de dezembro de 2020.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
Silvia Graciano Vieira	Analista de Gestão Pública Previdenciária-Geral	IPACI	4 dias	08/11/2021	249981/2021
			24 dias	16/11/2021	249981/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de dezembro de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**AGERSA****PORTARIA Nº117/2021****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **HARRISON AQUINO DOS SANTOS - AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES - Mat. 2941701**, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 27 de dezembro de 2021, em virtude de **prêmio incentivo 2020**, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de dezembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 003/2021

**PROCESSO:** 248739/2021

**CEDENTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CESSIONÁRIO:** Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, CNPJ nº 01.609.408/0001-78.

**OBJETO:** Cessão da servidora Sandra Mello de Azeredo, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 000100, para atuar no cargo de Assessora Técnica de Nível Superior junto ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio é de 01/12/2021 a 30/11/2022, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou renovado com prévia manifestação mínima de 03 (três) meses antes do término do convênio, por interesse de ambas as partes de acordo com o princípio da Supremacia do Interesse Público.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2021



**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA) e Victor da Silva Coelho (Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES).

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 498/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Caio Roza Elias	Assessor Gabinete Parlamentar	02	08/12/2021	09/12/2021	10/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 499/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Marta Miranda Juvencio	Assessor Gabinete Parlamentar	04	12/12/2021	15/12/2021	16/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 500/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Lucilia Ribeiro Stanzani	Assessor Gabinete Parlamentar	09	13/12/2021	21/12/2021	22/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 501/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Jacqueline Picole Blunck	Assessor Gabinete Parlamentar	03	14/12/2021	16/12/2021	17/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 502/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Torna-se sem efeito, a exoneração do servidor abaixo relacionado, constante na portaria nº 496/2021, a partir do dia 13 de dezembro de 2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Romário Lopes Carvalho	AGP 09	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

CONSTTEC INDUSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA – EPP, CNPJ 20.663.724/0001-22, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO, por meio do Protocolo Nº 24492/2021, para as atividades de 4.01 - Fabricação de concreto e afins, não incluindo a fabricação de cimento e 17.01 - Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais, localizada na Rua: 18, Morro Grande, 0, Bairro Área Rural de Cachoeiro de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4452021FAT  
DAM:3706742

### EXTRATO DE LICENÇA

BEGRAN GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 04.476.229/0001-58, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - AMPLIAÇÃO e RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 037/2014, com validade até 27/12/2021, por meio do protocolo digital nº 222573/2021, para a atividade (3.04) Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rodovia Ricardo Barbieri – KM 8,1 – Localidade Moitãozinho, S/N, Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 4522021FAT  
DAM:3706882

### EXTRATO DE LICENÇA

STONE MACHINE COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 02.591.227/0001-84 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº 066/2012, válida até 17/08/2026, por meio do processo digital nº 210648/2021, para a atividade: 5.08- Reparação, retífica, lanternagem e/ ou

manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida Francisco Mardegan, nº 43 Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4592021FAT  
DAM:3706964

### EXTRATO DE LICENÇA

M. DAS N. BUZATTI PAIXÃO – ME, CNPJ nº 00.231.508/0001-09, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 124/2019, válida até 15/11/2026, por meio do protocolo digital nº 222576/2021, para a atividade (5.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Localizada à Rua Vereador Ludario Fonseca, nº 31-33, Bairro Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4662021FAT  
DAM:3707119

### EXTRATO DE LICENÇA

CORREA MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 39.887.040/0001-32, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA -LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 070/2021 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), válida até 25/11/2023, através do Processo nº 236877/2021e Protocolo digital nº 35681/2021 para a atividade (3.02) - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Av. Frederico Augusto Coser, 321, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4722021FAT  
DAM: 3707436



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.